PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 443/86

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a abertura de um crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a auxiliar financeiramente o Ivaiporã Atlético Clube, com a importância de até Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados), a fim de que o mesmo possa, no corrente exercício, representar o Município, participando do campeonato de futebol denominado " TAÇA PARANÁ ", da Federação Paranaense de Futebol.

Art. 2º - Para atender as despesas previstas pelo artigo anterior, fica o mesmo Executivo, autorizado, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de até Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinado ao atendimento de despesas não previstas no orçamento em vigor, a saber:

1300 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DE LAZER E ESPORTES
1340 - Unidade - Divisão de Lazer e Esportes
1340.08462242.58 - Contribuição ao Ivaiporã Atlético Clube
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cz$ 100.000,00
Soma.....Cz$ 100.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DELAZER E ESPORTES.....Cz$ 100.000,00

Art. 3º - Como recurso para o crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar igual valor por cancelamento da dotamento do orçamento em vigor, a saber:

0700 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
0720 - Unidade - Divisão Rodoviária Municipal
0720.16885342.27 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....Cz$ 100.000,00
Soma.....Cz$ 100.000,00
TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO.....Cz$ 100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Recebido(s) nesta data:

nº

Ivaiporã, 21 de 08 de 986

Mendes

Camara Municipal de Ivaipor.

Lido em sessão realizada em

Em 21 / 08 / 86

Mendes

ENCAMINHE-SE

Em. 21 / 08 / 86

Presidente

Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento

Dispensa de Interstícios Requerimento Nº 545/86

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 21/08/86

Ata (s) n.º 1055/86

Mendes

Diretor de Secretaria

1º Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 2ª discussão por 5 votos contra 1 voto

Em 25/08/86

Ata (s) n.º 1056/86

Mendes

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 25/08/86

Ata (s) n.º 1057/86

Mendes

Diretor de Secretaria

Reunião Extraordinária

3ª Votação